

DECISÃO COREN-AP Nº 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Parecer Técnico nº 067/2022, sobre Ausculta de BCF por Profissional Técnico de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº **P2022002570** – CEE-HMML, que trata da solicitação de parecer sobre Ausculta de BCF por profissionais Técnicos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Enfermagem descrita no art. 15, incisos II, III, V, VIII da Lei nº 5.905/73, que atribui ao Regional o dever de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal, conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, zelar pelo bom conceito da profissão, entre outras providências.

CONSIDERANDO o art. 1, 6, 7 e 12, inciso I, da Lei nº 7.498/86, a qual dispõe sobre o exercício da enfermagem, dispondo de competências privativas do enfermeiro.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94406/1987, no seu art. 8, 9, 10, 13 e 14 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução COFEN nº 516 de 23 de junho de 2016 no que diz que compete ao Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix dentre outros;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico COREN-AP Nº 067/2022 lido e aprovado na 549ª Reunião Ordinária de Plenária, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º - APROVAR o Parecer Técnico COREN-AP Nº 067/2022 em sua íntegra, sobre Ausculta de BCF por Profissionais Técnico de Enfermagem;

Art. 2º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de janeiro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300